



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER-CCJ-PL 178/2019 **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PROJETO DE LEI Nº 178/2019

Relator: Vereador Vinícius Guilherme Simili - PDT

Os Vereadores Sargento Valmir Dionizio – PSD, Célio Francisco Diniz – PTB e a Vereadora Elizete Mello da Silva – PV, Membros da Comissão Permanente de Cidadania, apresentaram o Projeto de Lei nº 178/2019, que tem por intuito alterar o artigo 13 da Lei nº 5.494, de 18 de fevereiro de 2011, que regulamenta o serviço de transporte de escolares e universitários particular do Município de Assis e dá providências correlatas.

Verifica-se que, à alteração proposta recai sobre o caput do artigo 13 da Lei supracitada, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. É obrigatório a todo veículo escolar que transporta crianças com até 6 (seis) anos de idade ter um(a) monitor(a), o(a) qual deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, para execução das seguintes funções:”

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ao fazê-lo, denota-se que a propositura versa sobre matéria de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, nos termos do *caput*, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Assis - LOMA. Ao passo que sob o ângulo da juridicidade, a matéria, também, não merece restrições, à medida que se embala, harmonicamente, ao nosso ordenamento jurídico.

Nesse diapasão, somos compelidos a considerar a proposição em condições de ser discutida e deliberada no que tange à nossa competência.

Assim sendo, não havendo óbices, em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais e Regimentais, nos manifestamos favoravelmente à deliberação e aprovação do Projeto de Lei nº 178/2019.

É o relatório.

Sala das Comissões, 17 de Fevereiro de 2020.

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

PARECER-CCJ-PL 178/2019 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3EBF-98B4-9AEE-0EC1.





PARECER- CCJ - PL 178/2019 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3EBF-98B4-9AEE-0EC1.